

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

Sessão n.º 3

Sessão Ordinária Pública, de 21-06-2024

Local: Auditório da Biblioteca Álvaro de Campos, e simultaneamente transmitida na página do Facebook do Município de Tavira.

Mesa:

Presidente: José Manuel Madeira Guerreiro

1.ª Secretária: Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves

2.ª Secretária: Muriel Cristina Dias Neto

Membros da Assembleia Municipal presentes na Sessão:

- Muriel Cristina Dias Neto (PPD/PSD);
- José Manuel Madeira Guerreiro (PS);
- Jorge Humberto Martins Corvo (PPD/PSD);
- Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves (PS);
- José Epifânio Martins da Graça (PS);
- Silvino Mário Pereira das Dores Santos de Oliveira (PPD/PSD);
- Jovita Fátima Romano Ladeira (PS);
- Ana Rita Gonçalves Pacheco (PPD/PSD);
- Elsa Maria Conceição Martins (PS);
- Sónia Margarida Correia Tomás (PPD/PSD);
- Custódio Henrique Pereira Mestre (PS);
- Elsa Maria da Cruz Ribeiro (PSD);



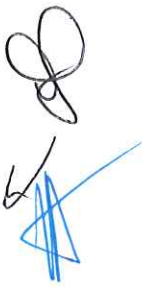
- Virgílio António da Horta (PS);
- Ana Margarida Franco de Mendonça Viegas e Silva Baioa (PPD/PSD);
- Ana Cristina dos Santos Palmeira (PS);
- Anaísa Pera Gonçalves (CH);
- António Manuel Almeida Brito (PSD);
- Nuno Leonel Gonçalves Mateus (PS);
- Carlos Filipe Martins de Carvalho (PSD);
- Maria Manuela Gonçalves Romão (PS).

Presidentes das Juntas de Freguesia presentes na Sessão:

- Junta de Freguesia de Tavira, José Mateus Domingos Costa;
- Junta de Freguesia de Luz de Tavira e Santo Estêvão, Jorge Francisco da Silva;
- Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, Carlos Manuel Viegas de Sousa;
- Junta de Freguesia de Conceição e Cabanas de Tavira, Ângelo Filipe Silva Pereira;
- Junta de Freguesia de Santa Luzia, Carla Patrícia Maié Martins;
- Junta de Freguesia de Cachopo, Rafael Ribeiro Dias

Membro(s) da Assembleia Municipal ausente(s) na Sessão:

- Jorge Eduardo Pereira Cruz (PSD);
- Artur Alexandre Augusto Agostinho Teixeira Gomes (PPD/PSD);
- David Martins (PS);
- Nuno Filipe Gonçalves Diogo (PS);
- Gonçalo Henrique Ribeiro Guerreiro Baptista dos Santos (CHEGA);
- Gisela Sofia Viegas (PS);
- Maria Dulce Rodrigues Reis Filipe (PSD);
- Natércia Maria Teixeira Joaquim (PPD/PSD);



Deliberações tomadas:

VOTO DE PESAR – JÚLIO ANTÓNIO CORREIA -----

--- Pelo Presidente foi colocado à discussão o voto de pesar pelo falecimento de Júlio António Correia, apresentado pelo Partido Socialista. -----

--- Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi o mesmo submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 135/ 2024/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL -----

--- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 135/2024/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal ordinária realizada em 28 de maio de 2024. -----

--- Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 147/ 2024/CM - REGULAMENTO DOS JARDINS ALIMENTARES DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - VERSÃO FINAL -----

--- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 147/2024/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal ordinária realizada em 11 de junho de 2024. -----

--- Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 148/ 2024/CM - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE TAVIRA -----

--- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 148/2024/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal ordinária realizada em 11 de junho de 2024. -----

--- Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 150/ 2024/CM - PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO JOVEM "IDEIAS À MARÉ" -----

--- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 150/2024/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal ordinária realizada em 11 de junho de 2024. -----

--- Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 155/ 2024/CM - CONTAS CONSOLIDADAS DE 2023 -----

--- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 155/2024/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal ordinária realizada em 11 de junho de 2024. -----



--- Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por maioria de quinze votos a favor, dez votos contra e uma abstenção, tendo sido apresentada pela bancada do Partido Social Democrata uma declaração de voto, que se anexa a esta ata em minuta, como documento número um, e foi também apresentada pela bancada do Partido Socialista uma declaração de voto, que se anexa a esta em minuta, como documento número dois. -----

PROPOSTA N.º 156/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TAVIRA - FESTAS DE VERÃO 2024 -----

--- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 156/2024/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal ordinária realizada em 11 de junho de 2024. -----

--- Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 157/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO E DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO-----

--- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 157/2024/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal ordinária realizada em 11 de junho de 2024. -----

Colocando o assunto à discussão e distribuídos os boletins de voto apurou-se os seguintes resultados:-----

Medalhas Municipais de honra da cidade: -----

--- Guarda Nacional Republicana – vinte e quatro votos a favor e duas abstenções;-----

--- Polícia de Segurança Pública – vinte e quatro votos a favor e duas abstenções;-----

--- Polícia Marítima – vinte e um votos a favor, um voto contra e quatro abstenções;-----

Medalha Municipal de Mérito – Grau Ouro: -----

--- David da Silva Livramento – vinte e cinco votos a favor e uma abstenção;-----

Medalhas Municipais de Mérito - Grau Prata: -----

--- Carlos André de Sousa Gomes – Título póstumo – vinte e quatro votos a favor e duas abstenções;-----

--- Sara Maria dos Mártires Gonçalves – Título póstumo – vinte e quatro votos a favor e duas abstenções;-----

--- Teresa Rita Lopes – vinte e um votos a favor e cinco abstenções;-----

--- Casa do Povo da Luz de Tavira - vinte e quatro votos a favor e duas abstenções;-----

--- Banda “Entre Áspas” – vinte e seis votos a favor;-----

--- Lais de Guia – Associação cultural do Património Marítimo – vinte e quatro votos a favor, uma abstenção e um em voto branco;-----

Medalhas Municipais de Mérito - Grau Cobre: -----

--- Amândio Silvério Tomás Clara – vinte quatro votos a favor e duas abstenções; -----

--- João José Gonçalves Gago – vinte e três votos a favor e três abstenções; -----

--- Fábio Alexandre Eugénio da Conceição – vinte e quatro votos a favor e duas abstenções; -----

--- David José Vieira Mestre – vinte e quatro votos a favor e duas abstenções; -----

--- José Maria Serrador Mestre - vinte e quatro votos a favor e duas abstenções; -----

--- Élio José Rodrigues Soares - vinte e quatro votos a favor e duas abstenções; -----

--- Paulo Jorge Sacramento Galhardo - vinte e quatro votos a favor e duas abstenções; -----

--- ADT- Associação Desportiva de Tavira – vinte e três votos a favor, um contra e duas abstenções; -----

--- Associação de Caridade Mãos de Ajuda – vinte seis votos a favor; -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Assembleia Municipal deliberou por maioria qualificada de dois terços aprovar a mesma, tendo-se votado através de escrutínio secreto para a distinção de cidadãos e associações de reconhecido mérito, nos termos do número 3 do artigo 55.º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTA N.º 159/ 2024/CM - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, BOMBEIROS (COMBATE A INCÊNDIOS) E APOIO AOS SERVIÇOS EM GERAL-----

--- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 159/2024/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal ordinária realizada em 11 de junho de 2024. -----

--- Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e Secretários. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

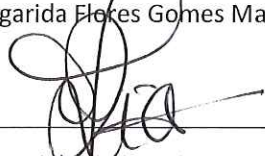


(José Manuel Madeira Guerreiro)

Os Secretários,



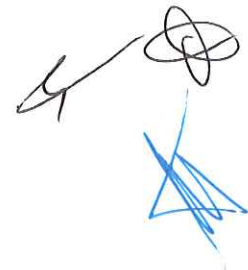
(Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves)



(Muriel Cristina Dias Neto)



Grupo municipal do PSD
Assembleia Municipal de Tavira



Assembleia Municipal de Tavira dia 21 de junho 2024
Proposta n.º 155/ 2024/CM - Contas consolidadas de 2023

Declaração de Voto

Após análise da Proposta n.º 155/2024/CM, referente às contas consolidadas de 2023, consideramos o seguinte:

- a) A proposta n.º 155/2024/CM, relativa às contas consolidadas, tem como base um documento técnico elaborado e estruturado, preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e demonstrações auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais;
- b) No entanto, e uma vez mais, a presente proposta não merece o nosso voto favorável, considerando que não foram incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas, tal como estipulado legalmente, os elementos contabilísticos da empresa municipal Empet, EM, facto que inviabiliza um real conhecimento das contas de 2023, com a agravante da existência de processos judiciais que transitam do passado, com decisão desfavorável para a Empet. Não obstante as várias insistências neste domínio, a situação já se arrasta há demasiado tempo, excede aquilo que consideramos por razoável e, perante este facto, o Município continua num caminho de desresponsabilização, sem que se vislumbre qual a forma de se resolver a questão com a devida eficácia;
- c) Sublinhamos a preocupação demonstrada no Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, respeitante aos cerca de 18.000.000 euros em obras já executadas que já deveriam ter sido transferidas para Ativos e iniciada a respetiva depreciação, pese o esforço da diminuição deste valor, face ao ano de 2022;
- d) Por último, reforçar que não se encontram reconhecidos nas contas do Município de Tavira, os ativos referente ao acordo de concessão de serviços celebrado entre o Município de Tavira e a E-Redes, referente à distribuição de energia elétrica de baixa tensão no Concelho, facto que não permite quantificar os impactos desta situação, nas demonstrações financeiras.

Face aos pontos indicados, não podemos concordar com a presente proposta e apresentamos a presente Declaração de Voto Vencido, relativamente à proposta n.º 155/2024/CM – Contas consolidadas de 2023.

Tavira, 21 de junho de 2024

Pelo grupo municipal do Partido Social Democrata (PSD)



Grupo da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TAVIRA

EMPET- Parques Empresariais de Tavira, E.M.- Uma proposta de solução!

O Grupo Parlamentar do PS entende que a situação que se tem vindo a desenrolar com o liquidatário da EMPET- Parques Empresariais de Tavira, E.M na sua relação com a Câmara Municipal e com a Assembleia Municipal, não é admissível. Relatórios e contas que não são apresentados, inviabilizam o executivo de apresentar as contas consolidadas, como é aspiração de todos nós, o que é intolerável.

Apesar de todas as iniciativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tavira, na pessoa da sua Presidente, e pela respetiva Assembleia Municipal estamos perante alguém que parece ignorar o dever legal que lhe assiste perante estes Órgãos do Poder Local.

Importa, no entanto, passar rapidamente pela História de Vida da EMPET .

Os ditados populares são sábios e este "O que nasce torto tarde ou nunca se endireita" assenta como uma luva à Empresa Municipal EMPET - Parques Empresariais de Tavira, E.M.

A bancada do PS entende que nasce torta por variadas razões:

1. A forma como se assistiu à criação da EMPET- Parques Empresariais de Tavira, E.M., em 2002, foi polémica e deixou grandes dúvidas das razões da sua constituição. (Município de Tavira - 51%; AGETAV – Agência de Desenvolvimento de Tavira, S.A. - 47%; Globalgarve – 2%).
2. Não foi aclarado a conveniência da subtração da gestão direta da Câmara Municipal de Tavira para a Empresa Municipal, no propósito de melhor prossecução do interesse público. Concomitantemente estudos técnicos que demonstrassem a sua viabilidade e sustentabilidade econômica e financeira e a comprovação do propósito de sua constituição não foram visíveis.



PARTIDO SOCIALISTA - Secção Concelhia de Tavira

3. O conselho de administração da EMPET em 2007 lança concurso para adjudicação da empreitada de "Execução de Infraestruturas da Área Industrial de Santa Margarida, em Tavira", pelo valor de 6.148.745,41 €. Posteriormente adjudica, nesse mesmo ano, a obra por esse valor e não remete para fiscalização prévia, do Tribunal de Contas, no sentido de aferir a legalidade de todo os atos, processo e respetivo controle financeiro, cometendo uma grave ilegalidade.

4. Obras e pagamentos foram sendo feitos sempre sem o controle público que lhes era exigível.

5. A Lei nº 48/2006, de 29 de agosto, expressa que as empresas municipais, como é o caso da EMPET, passaram a estar sujeitas à jurisdição, para além dos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas.

Nestes pressupostos a transparência e idoneidade de todo o processo e gestão começaram a deixar sérias dúvidas e muitas incertezas.

Adite-se que se o objeto da constituição da EMPET - Parques Empresariais de Tavira, E.M., teria sido impulsionar o desenvolvimento económico do concelho, na verdade isso não se verificou, os valores de venda dos lotes para instalação de empresas era superior ao valor de qualquer residência no mercado imobiliário e não houve incentivos para a instalação de Empresas.

Em 2009 a gestão PS na Câmara Municipal de Tavira recebe a EMPET - Parques Empresariais de Tavira, E.M., com um passivo de 12 Milhões de euros e processo litigioso com o Empreiteiro.

O executivo PS de uma forma esforçada assume a necessidade de resolver o imbróglho/trapalhada que recebeu:

- Resolve as ilegalidades com o Tribunal de Contas;
- Resolve o diferendo com o Empreiteiro;
- Desenvolve Plano Promocional para o Parque Empresarial;
- Aciona benefícios, disponíveis para todos os setores de atividade, nomeadamente incentivos fiscais, agilização dos processos burocráticos, financiamento e custos de instalação.

Entretanto a Lei nº 50/2012 "apertou" o funcionamento das Empresas Locais no que se refere ao controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade da economia, eficiência e eficácia na sua gestão. A Lei prevê a dissolução das



PARTIDO SOCIALISTA - Secção Concelhia de Tavira

empresas locais caso se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

Neste quadro a EMPET encontra-se em processo de liquidação desde 2017. O liquidatário responde perante os sócios da Empresa ou seja, o Município de Tavira.

Neste contexto apresenta em 2020 o Relatório e Contas do Exercício de 2019, data a partir da qual deixa de prestar as contas anuais a que estava e está obrigado.

Apesar das diligências desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tavira e pela Assembleia Municipal o Liquidatário ignora as solicitações e notificações efetuadas, logo, estamos perante uma situação de evidente desrespeito e incumprimento reiterado.

Incumprimento, dos deveres de liquidatário para com a empresa que representa, designadamente, os previstos no artigo 152.º do CSC, dos quais evidenciamos:

- Ultime os negócios pendentes;
- Cumprir as obrigações da empresa;
- Cobrar os créditos da empresa;

E incumprimento dos deveres de liquidatário para com os sócios, designadamente, o previsto no artigo 155.º CSC que refere que os liquidatários devem prestar, nos três primeiros meses de cada ano civil, contas da liquidação, as quais devem ser acompanhadas por um relatório pormenorizado do estado da mesma.

O PS entende que estes incumprimentos não são aceitáveis, já se arrastam há demasiado tempo, excedendo o que é razoável, e impedem o Executivo Municipal de incluir nas demonstrações financeiras consolidadas os elementos contabilísticos da Empresa Municipal EMPET.

O PS defende clareza, rigor, transparência e idoneidade na condução dos processos.

Decorrido o prazo legal para o encerramento da liquidação sem que tenha sido requerido o respetivo registo, a lei prevê que o serviço de registo competente promove oficiosamente a liquidação por via administrativa, cf. n.º 3 do artigo 150.º CSC, contudo, nenhuma diligência foi promovida neste sentido.



PARTIDO SOCIALISTA - Secção Concelhia de Tavira

Mas, seguindo o ditado popular "O que nasce torto tarde ou nunca se endireita" é nossa propósito que mesmo tarde há caminhos para "endireitar" o que nasceu torto.

Porém, sem prejuízo das responsabilidades que lhe sejam imputáveis, a verdade é que a única penalização que a lei nos parece trazer a este tipo de comportamento é a possibilidade de destituição do liquidatário por deliberação dos sócios da empresa municipal, como dispõe o n.º 2 do artigo 151.º do CSC. Face ao exposto, de forma a contribuir para a possível solução da questão, reconhecendo as preocupações legítimas apresentadas reiteradamente pelo PSD, o Grupo Parlamentar do PS na Assembleia Municipal de Tavira propõe:

1. A criação de uma Comissão Liquidatária constituída por:
 - a) um elemento, a designar pelo PS;
 - b) um elemento, a designar pelo PSD;
 - c) uma assessoria técnica, a designar pela Câmara Municipal de Tavira.
2. Que a indicação dos elementos desta Comissão Liquidatária seja apresentada no prazo de 90 dias.
3. Se pondere participar dos sucessivos incumprimentos legais dos deveres de Liquidatário, pedindo-se a sua condenação, em benefício da empresa municipal, pelos prejuízos decorrentes da gestão danosa promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CSC.

O Grupo Parlamentar do PS na Assembleia Municipal de Tavira